TC 003.710/2015-7
Interessado: Marcia Regina Serejo Marinho
(CPF 334.233.343-04)
Assunto: Atestado do caráter definitivo do Acórdão 6.344/2016 – TCU - 1ª Câmara

Em cumprimento ao Acórdão 6.344/2016 – TCU - 1ª Câmara, peça 17, foi notificada a Sr[. Marcia Regina Serejo Marinho por meio do Ofício 0112/2017-TCU/SECEX-PI, peça 39, ciência em 28/3/2017, AR peça 40.

2. Transcorridos os prazos recursais em 12/4/2017, a Srª. Marcia Regina Serejo Marinho não recorreu da decisão proferida pela Egrégia Corte de Contas.

3. O Acórdão 6.344/2016-TCU-1ª Câmara, transitou em julgado em 13/4/2017, para a mencionada responsável.

4. Atesto, ainda, a inexistência de erros materiais.

5. Certifico que foram feitos os registros no Sistema CADIRREG, em obediência ao disposto no § 3º do artigo 1º da Resolução – TCU n. 241/2011, c/c o artigo 32 da Resolução – TCU n. 259/2014, conforme comprovante peça 41.

6. Ante o exposto, proponho a formalização do processo de cobrança executiva referente à responsável acima identificada, nos termos da Resolução – TCU n. 178/2005, c/c com o inciso V do artigo 43 da **Resolução – TCU n. 253/2012**, e posterior encaminhamento ao MP/TCU, via **Adgecex/Scbex.**

SECEX/PI, em 26/5/2017

(Assinado eletronicamente)
Maria da Conceição Silva Souza.
TEFC – Mat. TCU n. 1093-6

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 57495307.